

Lei n.º 84, de 19 de Outubro de 1953

Dispõe sobre a abertura de um crédito Especial de CR\$ 11.900,00.

Eu, José de Oliveira Azeredo, Prefeito Substituto da Estância de Aguas das Ptas, Estado de São Paulo, etc.

e Faço saber, que a Câmara Municipal decretei e eu, sancionei e promulgo a seguinte,

Lei:

Art.º 1.º Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito Especial de CR\$ 11.900,00 (onze mil e novecentos cruziros), destinados ao pagamento dos vencimentos da Professora do Curso Municipal do Jardim da Infância, criado pela Lei n.º 177, de 6 de Março de 1953.

Art.º 2.º O valor do presente crédito será coberto com o excesso de arrecadação já verificado no corrente exercício.

Art.º 3.º Revogam-se as disposições, em contrário, entretanto esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância de Aguas das Ptas, aos 19 de Outubro de 1953.

José de Oliveira Azeredo
Prefeito Substituto

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

José Dias Sarmalho
Secretário da Prefeitura